PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N° DE DE DE 2019.

“FICA INSTITUÍDA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A CENTRAL DE ACHADOS E PERDIDOS-CAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada a criação do Cadastro de Achados e Perdidos-CAP, no Município de Anápolis, que objetivará a facilidade ao cidadão em reaver documentos perdidos.

Art. 2º - O referido cadastro de que trata o artigo anterior será feito por meio do Observatório Municipal de Segurança, e ficará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Anápolis.

Art. 3º - Todos os documentos e objetos entregues nesta Central de Achados e Perdidos-CAP serão cadastrados quando de sua entrada, permanecendo à disposição do interessado para retirada que se fará mediante identificação e solicitação por escrito, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º - Finalizado o prazo estabelecido no art. 3º, fica facultada ao Executivo Municipal, a sua remessa dos documentos ao órgão emissor para procedimento de baixa ou/e inutilização.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2019.

DOMINGUINHOS DO CEDRO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Com a correria do dia-a-dia, um ritmo que favorece a desatenção das pessoas, temos um alto índice de perdas de documentos noticiados nas redes sociais e em outros meios de comunicação, muitos não conseguem reaver seus documentos, atrapalhando em muitos aspectos e causando transtorno a vida do cidadão por ter que retirar outras vias dos documentos perdidos. Esse projeto facilitará pois vai centralizar este serviço, esta ferramenta facilitará ao cidadão reaver estes documentos perdidos.

Contamos, portanto, com a colaboração dos nobres Vereadores, para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2019.

DOMINGUINHOS DO CEDRO
VEREADOR